

**PARECER Nº 1865/2011 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 355/2011.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Chico Macena, que acrescenta o inciso X ao § 2º do art. 2º da Lei no 14.049 de 05 de setembro de 2005, para preservação da memória histórica, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente ao projeto.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, reconhece a grande relevância da propositura e avalia que é meritória e deve prosperar, pois, objetiva proporcionar à sociedade o conhecimento dos acontecimentos culturais e históricos importantes sobre o município.

A identificação dos pontos turísticos da cidade com a contemplação dos fatos históricos e culturais irá contribuir para as políticas públicas de preservação do riquíssimo patrimônio histórico-cultural. Além disso, a divulgação dessas informações e sua correspondente valorização e difusão em âmbito nacional e internacional serão significativas para o desenvolvimento turístico local.

Assim, em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/12/2011.

Claudio Fonseca - PPS – Presidente

Alfredinho – PT - Relator

Attila Russomanno - PP

Agnaldo Timóteo - PR

Netinho de Paula - PCdoB